



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5949, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, XI, Lei
Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho
de 1941, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área
de terreno medindo 1.350,10m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e dez
centímetros quadrados), localizada no distrito de Castelinho, Município de Vargem
Alta-ES, pertencente ao Espólio de Maria Justina Rossi Deprá.

Parágrafo Único. A área está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro,
e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51
WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias,
área e perímetro no plano de projeção UTM, com a seguinte descrição perimétrica:

MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA TOTAL)					
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (METROS)	E (METROS)
01	02	295°41'45.10"	55.27m	295618.33	7715775.02
02	03	209°0'31.54"	28.78m	295642.30	7715725.21
03	04	117°2'14.71"	36.99m	295617.13	7715711.25
04	01	59°41'7.14"	35.70m	295600.31	771544.20

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28)
3528-1900-CEP: 29295-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada para construção de barragem para implementação da Estação de Tratamento de Água - ETA.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/11/2025 11:25:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2025 11:25:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADMPG - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F5FG9N>